



PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA – Art. 150 DO REGIMENTO INTERNO

I – EXPEDIENTE:

Item 1: Ofício nº 087/2022, da EMEF 18 de Dezembro, solicitando participação na Sessão Ordinária a ser realizada no dia 05 de Outubro de 2022, com o intuito de sanar questionamentos e indagações oriundas de membros desse Legislativo.

Item 2: Ofício nº 142/2022, da Secretaria de Administração e Finanças, referente a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2022, de todas as Secretarias Municipais.

Item 3: Ofício nº 00006997/2022, do Ministério Público Federal, solicitando envio de documentos referente a processos licitatórios.

TEMA LIVRE: Palavra livre dos Vereadores.

II – ORDEM DO DIA:

Item 1: Parecer nº 033/2022, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 026/2022 de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 833/2022, que versa sobre Estrutura Administrativa do Executivo, e dá outras providências.

Item 2: Parecer nº 034/2022, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 027/2022 de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 684/2017, que versa sobre Estrutura da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.



Item 3: Parecer nº 035/2022, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 028/2022 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 771/2021 e dá outras providências.

Item 4: Requerimento 031/2022, do Vereador Ariovaldo Soares, requerendo que seja encaminhado expediente à Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira, Sra. Iraneide Pereira de Pinho, requisitando o encaminhamento de cópia integral do procedimento de Licitação: 2022.05.25.1/2022.

item 5: Requerimento 032/2022, do Vereador Ariovaldo Soares, requerendo que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo desse Município, usando este, com o seguinte pedido de providência: a elaboração de Projeto de Lei, para implementação do Plano de Cargos e Carreiras do Servidor Comum do Município de Altaneira.



EMEF 18 DE DEZEMBRO
Rua: José Pio de Oliveira, 717, Centro - Altaneira-Ce. (88)3548.1308
emef18dezembro28@hotmail.com
CNPJ-01928.856/0001-94 INEP 23155671



Ofício 087/2022

Altaneira-CE, 03 de outubro de 2022

À Câmara Municipal de Altaneira

A/C Exmo. Presidente Deza Soares

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 171/2022

Data: 04 / 10 / 2022

L S Miranda

Servido Responsável

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar espaço para pronunciamento e esclarecimento em Sessão Ordinária no dia 05 de Outubro, com o intuito de sanar questionamentos e indagações oriundas de membros desse poder legislativo.

Como sabemos, faz necessário apresentar a essa nobre casa, todas as informações pertinentes às indagações manifestadas neste plenário no dia 28 de setembro do corrente ano, essas informações passam a ser de importância para toda a comunidade escolar, como também para cada altaneirense que tem na 18 de Dezembro, um referencial educacional em nossa cidade.

Sem mais para o momento e tendo a certeza que seremos atendidos, despeço-me.

Maria Núbia de Oliveira Silva
Diretora Geral E.M.E.F 18 de Dezembro



SECRETARIA DE FINANÇAS

Ofício Nº 142 /2022/SEAD

Altaneira, 30 de setembro de 2022.

Exmo. Sr.
FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira.
Altaneira – Ceará.

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO UNICO
REGISTRO Nº 03/10/2022
Data: 03/10/2022
Serviço Recebido em []/ []/ []

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa a documentação da prestação de contas referente ao mês de **agosto de 2022** das secretarias de Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Governo, acompanhados documentos abaixo relacionados:

Termo de Conferência de caixa;
Relatório de Saldos das Contas Financeiros;
Balancetes das Receitas do Mês;
Balancetes analíticos das despesas e financeiro;
Movimentação orçamentária de receita e despesa;
Relatório de Controle de movimentação financeira

da despesa;

Notas fiscais nos termos da instrução Normativa nº 01/2000 TCM.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Administração e Finanças
PORT.02/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO

OFÍCIO nº PRM-JZN-CE-00006997/2022

Ceará, 16 de setembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira
Rua Joaquim Soares da Silva, 406, Centro
Altaneira/CE - CEP: 63195-000

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

1. Cumprimentando-o, informo a Vossa Excelência que tramita nesta PRM o procedimento **Inquérito Civil nº. 1.15.002.000449/2018-15**, instaurado a partir de representação que informa a suposta existência de superfaturamento em duas licitações (2017.12.0.8.2/2017 e 2018.02.22.1/2018) em que as empresas SCARPA EDITORA EIRELI e CENE - CENTRAL DE NEGÓCIOS EDITORIAIS DE LIVROS E REVISTAS foram vencedoras dos certames licitatórios.
2. À luz do exposto, visando o esclarecimento dos fatos, com base no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal e no art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº. 75/93, **solicito que, no prazo de 10 (dez) dias úteis**, envie cópia em mídia digital da apuração da Comissão Especial para apurar as despesas com as duas empresas acima mencionadas, a qual constatou a existência de suspeita de superfaturamento, fraude nas licitações e que não foram entregues todos os materiais adquiridos.
3. Participo que o atendimento ao presente expediente deverá ser realizado preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF, acessível por meio do seguinte endereço: **www.peticionamento.mpf.mp.br**

CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL, em 19/09/2022 11:14. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 505f7494.549d1dfe.2b570ee6.8f103a93



PARECER Nº 033/2022

**AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL
Nº 833/2022, QUE VERSA SOBRE ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da assessoria jurídica da casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 037/2022) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, propor readequações, estabelecendo uma alteração na estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Altaneira, direcionada aos cargos em comissão, objetivando um incremento na prestação dos serviços afetos às secretarias ora tratadas no presente projeto.

Ao texto original **não foi** apresentada emenda.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 026/2022, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões em 20 de Setembro de 2022.

Ver. Prof. Nonato

Relator



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Comissão Permanente

Recebido hoje, 20/09/2022.

Mensagem nº 027/2022 encaminhando o PL nº 026/2022, do Poder Executivo,
de Parecer Jurídico nº 037/2022.

Ao Senhor Ver. Ariovaldo Soares, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões em 20 de Setembro de 2022.

Ver. Prof. Nonato

Relator



PARECER Nº 034/2022

**AO PROJETO DE LEI Nº 027/2022 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL
Nº 684/2017, QUE VERSA SOBRE ESTRUTURA da
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da assessoria jurídica da casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 038/2022) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, propor readequação no vencimento referente ao cargo de Diretor Administrativo da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista que seus vencimentos ainda são os estabelecidos no da publicação da lei regente, no ano de 2017.

Ao texto original **não foi** apresentada emenda.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 027/2022, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões em 20 de Setembro de 2022.

Ver. Prof. Nonato

Relator



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Comissão Permanente

Recebido hoje, 20/09/2022.

Mensagem nº 028/2022 encaminhando o PL nº 027/2022, do Poder Executivo,
de Parecer Jurídico nº 038/2022.

Ao Senhor Ver. Ariovaldo Soares, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões em 20 de Setembro de 2022.

Ver. Prof. Nonato

Relator



PARECER Nº 035/2022

**AO PROJETO DE LEI Nº 028/2022 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 771/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da assessoria jurídica da casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 039/2022) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, aprimorar constantemente as ações administrativas, dando ênfase a valorização dos profissionais que compõem o quadro de profissionais efetivos do Município.

Ao texto original **não foi** apresentada emenda.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 028/2022, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões em 20 de Setembro de 2022.

Ver. Prof. Nonato

Relator



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Comissão Permanente

Recebido hoje, 20/09/2022.

Mensagem nº 029/2022 encaminhando o PL nº 028/2022, do Poder Executivo,
de Parecer Jurídico nº 035/2022.

Ao Senhor Ver. Ariovaldo Soares, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões em 20 de Setembro de 2022.

Ver. Prof. Nonato

Relator



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
DE ALTANEIRA:

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 169/2022

Data: 30 / 09 / 2022



Servido Responsável

REQUERIMENTO Nº 036 /2022

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, Art. 38, XXI, c/c Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Arts. 98 e 99 e seus incisos, da Resolução nº 04/2011 - Regimento Interno; requer a V. Exa., ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira, Sra. Iraneide Pereira de Pinho, requisitando o encaminhamento de copia integral do seguinte procedimento:

Licitação: 2022.05.25.1/2022

Objeto: Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de adequação de estradas vicinais neste Município de Altaneira/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório Síntese do Objeto:

Desta forma, nos termos e prazo definidos no Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, se requer o encaminhamento a esta Casa Legislativa, preferencialmente em mídia digital.

Termos em que,
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2022.

Ariovaldo Soares
Vereador/PDT



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
DE ALTANEIRA:

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 172/2022
Data: 04/10/2022
Uw~ ~
Servido Responsável

REQUERIMENTO Nº 032 /2022.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 99, VI, da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno; requer a V. Exa., ouvido o Plenário, o encaminhamento de expediente ao Poder Executivo deste Município, usando este, com o seguinte pedido de providências: **a elaboração de projeto de lei, para implantação do Plano de Cargos e Carreira do Servidor Comum do Município de Altaneira.**

Na data de 05 de outubro de 2022, celebra-se o aniversário de dois anos, de compromisso público, firmado pelo atual gestão municipal, inclusive com a subscrição de muitos dos Vereadores com assento nesta Casa Legislativa, por ocasião de ato promovido pelo Sindicato dos Servidores Municipais (SINSEMA), oportunidade em que fora compromissado o envio e o apoio legislativo necessário a aprovação do referido plano que busca regular direitos e deveres dos servidores municipais do quadro comum.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2022.


Ariovaldo Soares
Vereador/PDT

E-mail: ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br